



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI N° 514 de 17 de setembro de 2008.

Sanciona e promulga o projeto de lei de n° 074/08, que
Suplementa rubricas da vigente Lei Orçamentária e dá
outras providencias.

Luiz Carlos Chaves, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu
sancionei a seguinte lei:

Art.1- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 10.000,00(**Dez mil reais**), para suprir a seguinte rubrica:

08-- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

02	- Fundo Mun.de Assistência Social	
08	- Assistência Social	
244	- Assistência Comunitária	
0029	- Assistência Social Geral	
2040	- Manutenção da Atividade .Assist.Social	
33.90.48.00/2040	- Outros Auxílios à Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 10.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o Crédito “Adicional”
Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “**Redução**” das seguintes rubricas:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE:

01	-Órgãos Subordinados	
2051	-Manut. Secr. Esporte, Turismo e meio Ambiente	
33.90.36.00/2051	-Outros Serv.Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 17 de setembro de 2008.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA:

A Suplementação ora pretendida, visa adequação Orçamentária, para execução de Programa e Ações da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Itati, 10 de Setembro de 2008

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal